

PROCESSO CEE N° 2293/72

Aprovada por Deliberação, de

INTERESSADO - Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osaseo

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

_____, na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, APROVA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, as seguintes medidas:

- 1.a realização da defesa de tese;
- 2.a seguinte Comissão de Exame Prévio, para fins de inscrição em doutoramento:
- a) Dr. Antonio Delorenzo Netto _____
- b) Dr. Wlademir Pereira _____
- c) Dr. Hélio Jorge dos Santos

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali ,
Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de
Mello, Rivadávia Marques Júnior ; Wlademir Pereira,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxx Paulo Nathanael Pereira de Souza,e Amélia Americano D.de Castro.

Foi ~~do~~ vencido o Conselheiro Alpínolo Lopes Casali, tendo apresentado declaração de voto em separado.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974.

Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

VOTO VENCIDO

Sou vencido. Ainda perdura minha convicção de que inexistente fundamento legal para que o Conselho Estadual de Educação autorize o "doutoramento municipal", como o a que se referem os autos.

São Paulo, 5 de junho de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali